

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 7605/08
DE 16 DE JULHO DE 2.008

Nº 1852 de 25/07/08

Institui no Município de São José dos Campos a Semana do Livro Cristão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Livro Cristão no Município de São José dos Campos, a ser realizada anualmente em local e época a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

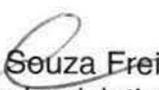
Art. 2º. Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação

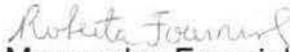


Roberta da Costa Sattelmayer Lameiro
Assessoria de Eventos Oficiais e Turismo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês julho do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 338/03 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)